

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 045/2017****SEI n.º 0022213-83.2017.6.17.8000**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2017, DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E ROCHEDO SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado pelo seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da **PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF**, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: ROCHEDO SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.741.104/0001-15, com endereço na Rua Coronel Izacio, 225, CXPST 03, Centro, Palmares/PE, CEP 55540-000, neste ato representada por seu Sócio, Gabriel Rodrigo Melo de Albuquerque, nascido em 30/08/1982, empresário, inscrito no CPF 045.467.224-19, carteira de identidade n.º 6353753 SSP/PE, residente na Rua Dona Magina Pontual, 371, Boa Viagem, Recife/PE, conforme Ato Constitutivo (Sei doc. n.º 1099568).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2017, cuja contratação inicial foi assinada em 27/02/2018, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares-SEARQ/CEA/SA, n.º 1048469, de 27/11/2019, o Parecer n.º 1078/2019, de 17/12/2019, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com despesa autorizada pelo Diretor Geral, em 13/01/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 045/2017, para o período de **11/03/2020 até 11/03/2021**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do Contrato acima referenciado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o período correspondente à sua vigência, compreendido entre **11/03/2020 a 11/03/2021**, é de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Décima Nona do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do **Contratado**, conforme disposto na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	TOTAL
Valor de Material Permanente	R\$ 14.962,50	R\$ 4.987,50	R\$19.950,00
Valor de Serviço/Material de Consumo	R\$ 45.787,50	R\$15.262.50	R\$61.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam estabelecidos os elementos orçamentários para atender as despesas do presente termo aditivo:

Programa – 02122003320GP0026

Natureza da despesa – 339039

Nota de empenho – 2020NE000302, de 03/02/2020.

Valor do empenho – R\$ 45.787,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Programa -02122003320GP0026

Natureza da despesa- 449052

Note de empenho- 2020NE000311, de 04/02/2020.

Valor do empenho-R\$ 14.962,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA - ROCHEDO SOLUÇÕES EIRELI

Gabriel Rodrigo Melo de Albuquerque

Representante Legal

CPF/MF 045.467.224-19

TESTEMUNHAS

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Márcia Lucena de Aguiar

CPF/MF 830.134.154-87



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rodrigo Melo de Albuquerque-CPF: 045.467.224-19-Rochedo Soluções Eireli, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 19/02/2020, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/02/2020, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104277** e o código CRC **7F630BBD**.

